



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2022

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ, autarquia federal criada pela lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria, nº 1490, de 23 de fevereiro de 2022, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do Bairro de Campo Grande no município do Estado do Rio de Janeiro/RJ, de imóveis para locação, em edifício empresarial, visando uso institucional como sua seccional/filial.

1. DO OBJETO:

1.1. Locação de imóvel visando suportar as atividades de atendimento ao público da Seccional da Zona Oeste e Costa Verde, sendo esta uma unidade do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações e requisitos apresentados neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos, pelo prazo de 1 (hum) ano, renováveis por iguais períodos, na forma da Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Locação de imóvel na no bairro de Campo Grande, cidade do Rio de Janeiro para abrigar a Seccional da Zona Oeste e Costa Verde do CRF/RJ	4316	Unidade	01

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de locação.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SETOR JURÍDICO	PRESIDENTE CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
------------------------	----------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRAPARTIDA:

2.1. Esta solução está prevista no orçamento sob a rubrica contábil "6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínios Pessoa Jurídica" ou "6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 - Locação de Imóveis e Condomínios Pessoa Física", a ser definido em função da natureza jurídica do proprietário da nova sala de Campo Grande.

3. DA PUBLICAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.1. O presente edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ (www.crf-rj.org.br) e no Diário Oficial da União, estando válido desde a sua publicação até o dia 28/03/2022, podendo os interessados enviarem suas propostas a qualquer tempo, durante este prazo, observado o item 4 deste edital.

3.2. O presente edital poderá ser revogado a qualquer tempo, na medida do interesse público.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE IMÓVEIS AO CRF/RJ

4.1. Conforme especificado nos item 4.5 do Termo de Referência (Anexo I).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O ACEITE DA PROPOSTA:

5.1. Conforme especificado no item nos itens 5.3, 5.4, 5.6 do Termo de Referência (Anexo I).

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DO IMÓVEL:

5.1. Para o andamento ao processo, o CRF/RJ constituirá a "Comissão de Seleção de Imóvel".

5.2. A Comissão tem como finalidade receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar (ou rejeitar) a proposta, além de selecionar o imóvel a ser alugado, nos termos do item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

5.3. Os autos do processo terão, obrigatoriamente, vista franqueada ao interessado.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SETOR JURÍDICO	PRESIDENTE CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
------------------------	----------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. O CRF/RJ divulgará o resultado final do processo de seleção do imóvel a alugar na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br) e no Diário Oficial da União, iniciando-se no dia seguinte o prazo para recurso.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos limitar-se-ão, exclusivamente, a questões de atendimento aos requisitos operacionais, documentais e econômicos especificados no Termo de Referência (Anexo I).

8.2. Será garantida ao proponente interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao interessado, nos termos do artigo 109 da lei nº 8.666/1993.

8.3. Os interessados poderão recorrer, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação da proposta vencedora.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão de Seleção de Imóvel e dirigidos à mesma, entregando-os (pessoalmente ou via correios) na sede deste Conselho, devidamente envelopados, lacrados, identificado conforme abaixo e protocolado, na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, de Segunda à Sexta-feira, das 9 às 17:00 horas.

SECCIONAL CAMPO GRANDE – ALUGUEL DE SALA – RECURSO
AOS CUIDADOS DA “COMISSÃO DE SELEÇÃO DE IMÓVEL”
Edital de Chamamento Público nº 02/2022
Empresa/Corretor:
CNPJ/CPF nº
Endereço:
Telefone:

8.5. Os recursos poderão ser enviados por email (adm1@crf-rj.org.br) contendo em seu assunto “Chamamento Nº 02/2022 – Recurso: Identificação do requerente”.

8.6. A Comissão terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar a decisão ou encaminhar o recurso para a Diretoria do CRF/RJ, que terá igual prazo para análise e decisão, sob pena de responsabilidade.

8.7. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

8.8. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SETOR JURÍDICO	PRESIDENTE CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
------------------------	----------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ**

8.9. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre os mesmos motivos de contestação. Caso isso ocorra será considerado apenas o primeiro recurso recebido.

8.10. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado na página eletrônica do CRF/RJ.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Após a seleção do imóvel que melhor atenda às necessidades do CRF/RJ nos termos do Termo de Referência – Anexo I, o CRF/RJ homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua página eletrônica e no Diário Oficial da União.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e são contabilizados em “dias úteis”. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do CRF/RJ.

12.2. Cada parte, na execução deste processo de seleção de imóvel, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza legal, social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

12.3. A inobservância, por parte do interessado, em qualquer fase deste, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do processo de credenciamento.

12.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de desclassificação do proponente, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.5. Caso a empresa interessada desista de participar deste processo, em qualquer momento após a entrega da documentação solicitada neste edital, essa intenção deverá ser manifestada por escrito perante este Conselho.

12.6. Será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa interessada acompanhar as informações e os resultados divulgados pelo CRF/RJ em sua página eletrônica.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Análise e, em última instância, pela Diretoria do CRF/RJ.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SETOR JURÍDICO	PRESIDENTE CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
------------------------	----------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ**

13. ANEXOS :

13.1 São anexos deste edital

13.1.1 Anexo I - Termo de Referência

13.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta e Lista de Verificação de Requisitos

13.1.3 Anexo III - Minuta de Contrato

14. DO FORO:

14.1 Em vista da natureza jurídica desta autarquia, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste edital.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 2022.

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do CRF/RJ

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SETOR JURÍDICO	PRESIDENTE CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO
------------------------	----------------	--